



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1051/2002

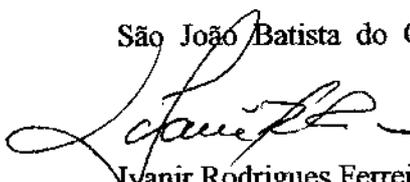
*AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, propôs a Câmara aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG autorizado a ceder a posse do veículo *VW/GOL SPECIAL*, chassi 98WCA05Y22T107180, ano de fabricação 2002, modelo 2002, motor 1.0, 8V, cor branco cristal, registro RENAVAL 115743, acrescido de um giroflex (tipo barra) mod. BS-2100 e de um rádio móvel Motorola PRO - 5100, ao Estado de Minas Gerais/12º Batalhão de Polícia Militar, nos termos concertados no *Termo de Cessão*, parte integrante da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 13 de março de
2002.


Ivanir Rodrigues Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL